

2 – Para que a participação no concurso seja válida, nesse “Cartão” deverão escrever, nome do estabelecimento, nome do comprador, freguesia de residência, número da fatura e respetivo contacto:

- a) por cada 10 euros gastos, numa compra única, será atribuído ao cliente um cartão de participação;
- b) Se o valor da compra ultrapassar os 100 euros de compra única, o cliente recebe no máximo 10 cartões.

3 – As compras/faturas apenas serão contabilizadas se forem relativas a compras realizadas nos estabelecimentos aderentes e no período de duração do concurso.

4 – Nas faturas deverão constar, de forma legível:

- a) Data da(s) compra(s);
- b) Nome dos estabelecimentos comerciais onde foram realizadas as compras;

5 – Todos os concorrentes devem guardar a(s) fatura(s) originais até ao termo do presente concurso, para posterior validação, caso sejam sorteados.

7 – Os cartões deverão ser depositados até ao dia 05 de janeiro de 2022 na “tômbola” que ficará localizada nos Edifício da Câmara Municipal em Sever do Vouga.

8-Não existe limite de participação para os concorrentes.

Exclusões:

Não podem participar nesta iniciativa:

- a) As grandes superfícies comerciais
- b) As farmácias, mas apenas no que respeita à aquisição de medicamentos
- c) As seguradoras
- d) Os postos de combustível
- e) Os ginásios
- f) As imobiliárias
- g) As oficinas automóveis
- h) Os serviços de prestação de cuidados de saúde, entre eles, clínicas médicas, dentárias e de fisioterapia
- i) Jogos Santa Casa

Cláusula 4.ª

Prémios

1 – Os prémios do presente concurso são os seguintes, e utilizados apenas nos estabelecimentos aderentes à campanha:

- 3 vouchers no valor de 100€, para realizar em compras no concelho de Sever do Vouga.
- 15 vouchers no valor de 50€, para realizar em compras no concelho de Sever do Vouga.
- 20 vouchers no valor de 25€, para realizar em compras no concelho de Sever do Vouga.

2 – Os participantes apenas poderão ser contemplados com um prémio.

Cláusula 5.ª

Vencedores

- 1 – A atribuição dos prémios será efetuada por sorteio, no dia 6 de janeiro de 2022 pelas 18 horas no Edifício sede da Camara Municipal de Sever do Vouga, na presença da comunicação social e do público.
- 2 – Os contemplados com os prémios serão contactados através dos dados fornecidos no Cartão da Campanha.
- 4 – A Câmara Municipal de Sever do Vouga não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto devido a dados incorretamente fornecidos pelos participantes.

Cláusula 6.ª

Disposições Finais

- 1 – O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
- 2 – O não cumprimento do disposto no presente Regulamento ou qualquer tentativa de falsificação do Cartão levará à exclusão do estabelecimento, ou do participante em causa nesta edição e em edições futuras.
- 3- As dúvidas e reclamações devem ser remetidas para o email gap@cm-sever.pt onde obterão resposta.
- 3 – As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela organização.
- 4 – A Câmara Municipal de Sever do Vouga reserva o direito de:
 - a) Eliminar qualquer participante que viole o disposto no presente regulamento;
 - b) Alterar sem aviso prévio os pontos do presente Regulamento publicitando essas alterações.
- 5 – O presente regulamento será publicitado na página do município e redes sociais na Internet, no edifício sede da Câmara Municipal, no Posto de Turismo e em todas as lojas aderentes.
- 6- A participação na iniciativa pressupõe a aceitação do presente regulamento e eventuais alterações a publicitar nos locais anteriormente definidos.

Sever do Vouga, 25 de novembro de 2021